

PORTARIA N.º 382/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N.º 166/2022 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003, COMBINADO COM O § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 068/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/02/2022, a Servidora **MARIA CRISTINA BACKES WEBER**, matrícula n.º 142, cargo de PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE C, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.078,51**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 2.115,09 (dois mil oitocentos cento e quinze reais com nove centavos) – Lei 2.680/2009; Promoção Nível II R\$ 317,26 – Lei n.º 2.680/2009, Art. 21 e 22; Promoção por classe C (10%) R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) – Lei Municipal n.º 2.680/2009, Art. 10 ao 13; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 180,85 (cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) – Lei Municipal n.º 2681/2009, art. 28; 4 Quinquênios (12%) R\$ 253,81 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) – Lei 2.681/2009, art. 10; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 11.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.